

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 1965/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera o artigo 1º da Portaria 1962/2023 que Dispõe sobre o valor do Crédito das novas matrizes curriculares dos cursos da Universidade de Gurupi – UNIRG e dá outras providencias”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no exercício de suas prerrogativas legais e estatutárias, amparado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21 de janeiro de 2021, e considerando o seguinte aspecto:

CONSIDERANDO que o curso de Odontologia não dispõe de nova matriz curricular na metodologia híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o artigo 1º da Portaria nº 1962/2023 que dispõe sobre o valor do Crédito das novas matrizes curriculares dos cursos da Universidade de Gurupi – UNIRG, excluindo o curso de Odontologia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fixar os valores dos créditos das novas matrizes curriculares híbridas dos cursos, discriminados na lista abaixo, os quais passarão a vigorar a partir do semestre letivo 2024/1.

CURSO	Nº de Créditos	Valor Crédito
EDU. FÍSICA <i>(Licenciatura e Bacharelado)</i>	21	R\$ 20,67
ENGENHARIA CIVIL (noturno)	20	R\$ 43,45
FARMACIA <i>(noturno)</i>	21	R\$ 36,19

FISIOTERAPIA (noturno)	18	R\$ 42,22
ADMINISTRAÇÃO	16	R\$ 22,31
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	16	R\$ 22,31
JORNALISMO	18	R\$ 24,11
LETRAS	19	R\$ 17,11
PEDAGOGIA	19	R\$ 17,11

Parágrafo único. Os valores de créditos acima terão benefício do desconto de pontualidade atribuído em regulamentação própria. “

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 22 de novembro de 2023.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto nº 233/2021

Publicado no Placar
Em: 22 de novembro de 2023
Tanyelle